

DECRETO Nº 12.397, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência por permuta, de servidora municipal, com o Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.914, de 03 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício Permuta GAB/nº 97/2024, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o pedido de manifestação enviado para a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0210/SEAD/2025-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0241/SEAD/2025-e, bem como a anuência dos servidores envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 8.914, de 03 de maio de 2022, da servidora municipal ANA JACQUELINE MALLMANN, matrícula nº 6.543, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora MARILEI ELENIR NAUE FISCHER, matrícula nº 4209737/01, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão